



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBR/PR
45

Pág.:

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Esportes

A espécie: Concorrência Pública nº 002/2017

Modo de Julgamento: Maior Lance ou Oferta

Prazo de Validade do Contrato: 12 (doze) meses

Valor Mínimo: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Forma de pagamento: Parcela Única

Os fatos:

Trata-se de licitação tipo concorrência pública, objetivando a concessão de uso de espaço público das dependências do Ginásio de Esportes Mario Lopes e Estádio Municipal Jose Orben.

Devidamente publicado o edital de Licitação de Concorrência Pública, no Diário Oficial do Município (Correio do Povo do Paraná), datado de 1º/04/2017, à página 10-A, ed. 2616, bem como da lei municipal nº 1594/2017, de 15/03/2017.

Do processo licitatório participaram tão somente uma pessoa jurídica, e apresentou sua proposta. A licitação foi enquadrada pelo maior lance ou oferta. Foi declarado vencedora a pessoa jurídica de Lenoir Luiz Faralosso., no valor contratual total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Dos Documentos

Os documentos anexados a este caderno vão de encontro ao estatuído no artigo 29, da Lei 8.666/93.

Do Direito

O objeto da a concessão de uso de espaço público das dependências do Ginásio de Esportes Mario Lopes e Estádio Municipal Jose Orben, enquadra-se na modalidade de licitação chamada de "Concorrência", conforme se depreende do artigo 22, inciso I, § 1º, da Lei 8666/93 e suas posteriores modificações.

Do Parecer

Considerando que o processo licitatório desenvolveu seu regular trâmite, e apenas uma empresa participou do evento, tendo vencedora a pessoa jurídica de Lenoir Luiz Faralosso.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora Lenoir Luiz Faralosso. não consta registro de pendências, conforme se verificou em 05/05/2017, Código de controle desta certidão: 109935757

Ante o exposto, opina-se pela homologação e a contratação do objeto do respectivo processo licitatório, da empresa vencedora.

É o parecer, SMJ.

Três Barras do Paraná, 05 de maio de 2017.

Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR nº 21.238 - Procurador Jurídico